

Ofício Circulado N.º: 20196 2017.05.22  
Entrada Geral:  
N.º Identificação Fiscal (NIF):  
Sua Ref.ª:  
Técnico: Camila Gouveia

Subdireções Gerais  
Direções de Serviços  
Direções de Finanças  
Serviços de Finanças

**Assunto:** IRC - TAXAS DE DERRAMA INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016

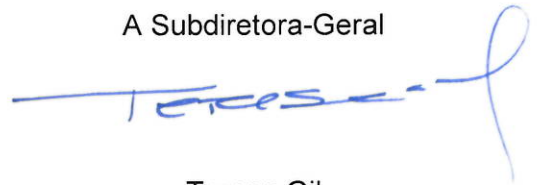
Na sequência da divulgação do Ofício Circulado nº 20195/2017 de 2017-04-19, informa-se que as taxas/âmbito da isenção referentes à Derrama Municipal a cobrar em 2017, para os Municípios a seguir indicados, e em substituição do referido na tabela anexa àquele ofício, são as seguintes:

Código	Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
02 08	Ferreira do Alentejo	1.50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00.
04 09	Torre de Moncorvo	1.50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes Códigos CAE: Grupo: 011; 012; 014. Classe: 0812; 1041; 1071; 1102; 3101; 3102; 3109. Empresas que tenham instalado a sua sede no concelho em 2016, que criem 3 ou mais postos de trabalho, excepto os seguintes CAE: - Grupos 351 e 641
22 09	Santa Cruz	1.50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Para as empresas que tenham instalado a sua sede social no Concelho Santa Cruz, nos anos de 2015 e 2016, e mantenham o mínimo de 5 novos postos trabalho.

Republica-se, em anexo, a tabela das taxas de derrama a aplicar ao período fiscal de 2016, que substitui a anteriormente publicada no ofício circulado nº 20195/2017 de 2017-04-19.

Com os melhores cumprimentos

A Subdiretora-Geral



Teresa Gil

TABELA DE TAXAS DE DERRAMA MUNICIPAL INCIDENTES SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO PERÍODO FISCAL DE 2016						
CÓDIGO	MUNICÍPIO		Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção
<b>Distrito de AVEIRO</b>						
01	01	AGUEDA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 100.000,00.
01	02	ALBERGARIA-A-VELHA	1,20%	0,20%	Não	
01	03	ANADIA	0,50%		Não	
01	04	AROUCA	1,00%	0,50%	Não	
01	05	AVEIRO	1,50%		Não	
01	06	CASTELO DE PAIVA				
01	07	ESPINHO	1,50%		Não	
01	08	ESTARREJA	1,50%	0,01%	Não	
01	09	SANTA MARIA DA FEIRA	1,50%	1,00%	Não	
01	10	ÍLHAVO	1,50%		Não	
01	11	MEALHADA	1,00%	0,50%	Não	
01	12	MURTOSA	0,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
01	13	OLIVEIRA DE AZEMÉIS	1,20%	0,75%	Não	
01	14	OLIVEIRA DO BAIRRO	1,00%		Não	
01	15	OVAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Para os seguintes sujeitos passivos com sede social em Ovar desde que tenham criação líquida de postos de trabalho: 501926356, 507013875, 500221510, 505712725, 500103844, 506510751, 500238189.
01	16	S. JOÃO DA MADEIRA	1,45%	0,85%	Sim	Isenção por 3 anos para empresas cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00 desde que tenham fixado a sua sede social em S. João da Madeira nos períodos de 2014, 2015 e 2016, e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
01	17	SERVER DO VOUGA	1,25%	0,75%	Não	
01	18	VAGOS	1,25%	0,25%	Sim	NIF 508011809, 508254426, 507596366 e 504266098
01	19	VALE DE CAMBRA	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Empresas que se tenham instalado no Concelho em 2016 e aí tenham fixado a sua sede social, desde que tenham criado cinco ou mais postos de trabalho.
<b>Distrito de BEJA</b>						
02	01	ALJUSTREL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	02	ALMODÔVAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	03	ALVITO				
02	04	BARRANCOS				
02	05	BEJA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	06	CASTRO VERDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	07	CUBA	1,50%	1,00%	Não	
02	08	FERREIRA DO ALENTEJO	1,50%		Não	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	09	MÉRTOLA				
02	10	MOURA	1,50%	0,50%	Não	
02	11	ODEMIRA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	12	OURIQUE	1,50%		Não	
02	13	SERPA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
02	14	VIDIGUEIRA	1,00%	0,01%	Não	
<b>Distrito de BRAGA</b>						
03	01	AMARES				
03	02	BARCELOS	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	03	BRAGA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	04	CABECEIRAS DE BASTO	1,00%	0,50%	Não	
03	05	CELORICO DE BASTO				
03	06	ESPOSENDE				
03	07	FAFE	1,20%	0,75%	Não	

03	08	GUIMARÃES	1,50%	1,00%	Não	
03	09	PÓVOA DO LANHOSO				
03	10	TERRAS DE BOURO	1,40%	0,20%	Não	
03	11	VIEIRA DO MINHO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	12	V. N. FAMILICÃO	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
03	13	VILA VERDE	1,50%	1,00%	Sim	Isenção por 3 anos para empresas que durante os anos de 2014, 2015 e 2016 se tenham instalado no concelho e que tenham criado e mantido durante esse período três ou mais postos de trabalho.
03	14	VIZELA	1,50%		Não	
<b>Distrito de BRAGANÇA</b>						
04	01	ALFÂNDEGA DA FÉ	1,50%		Não	
04	02	BRAGANÇA				
04	03	CARRAZEDA DE ANSIÃES				
04	04	FREIXO ESPADA À CINTA	1,50%		Não	
04	05	MACEDO DE CAVALEIROS				
04	06	MIRANDA DO DOURO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
04	07	MIRANDELA				
04	08	MOGADOURO				
04	09	TORRE DE MONCORVO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes Códigos CAE: Grupo: 011; 012; 014. Classe: 0812; 1041; 1071; 1102; 3101; 3102; 3109. Empresas que tenham instalado a sua sede no concelho em 2016, que criem 3 ou mais postos de trabalho, exceto os seguintes CAE: - Grupos 351 e 641
04	10	VILA FLOR				
04	11	VIMIOSO				
04	12	VINHAIS				
<b>Distrito de CASTELO BRANCO</b>						
05	01	BELMONTE				
05	02	CASTELO BRANCO				
05	03	COVILHÃ	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Para os sujeitos passivos NIF 504433512 e 510030785.
05	04	FUNDÃO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com residência fiscal ou sede social no concelho do Fundão.
05	05	IDANHA-A-NOVA				
05	06	OLEIROS				
05	07	PENAMACOR				
05	08	PROENÇA-A-NOVA				
05	09	SERTÃ	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	10	VILA DE REI	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
05	11	VILA VELHA DE RÓDÃO	1,20%	0,60%	Não	
<b>Distrito de COIMBRA</b>						
06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1,50%	1,00%	Não	
06	03	COIMBRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social no concelho e cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1,50%	1,00%	Não	
06	06	GÓIS				
06	07	LOUSÃ	1,30%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00; Isenção por 3 anos para novas empresas que se tenham instalado no concelho nos anos de 2014, 2015 e 2016 que criem e mantenham neste período, 5 ou mais postos de trabalho.
06	08	MIRA				
06	09	MIRANDA DO CORVO	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Entidades com sede no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho no período.
06	10	MONTEMOR-O-VELHO	1,50%		Não	

06	11	OLIVEIRA DO HOSPITAL				
06	12	PAMPILHOSA DA SERRA				
06	13	PENACOVA				
06	14	PENELA				
06	15	SOURE	1,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	16	TÁBUA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	17	VILA NOVA DE POIARES	1,50%		Não	
<b>Distrito de ÉVORA</b>						
07	01	ALANDROAL	1,50%		Não	
07	02	ARRAIÓLOS	1,50%	0,50%	Não	
07	03	BORBA	1,50%		Não	
07	04	ESTREMOZ	1,50%	0,20%	Não	
07	05	ÉVORA	1,50%	0,50%	Não	
07	06	MONTEMOR-O-NOVO	1,50%	0,50%	Não	
07	07	MORA	1,50%		Não	
07	08	MOURÃO	1,50%		Não	
07	09	PORTEL	1,50%	0,75%	Não	
07	10	REDONDO				
07	11	REGUENGOS DE MONSARAZ	1,25%	0,50%	Sim	Empresas que no período de 2016 tenham instalado a sua sede social no concelho e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
07	12	VENDAS NOVAS	1,50%		Não	
07	13	VIANA DO ALENTEJO	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
07	14	VILA VIÇOSA	1,50%	0,50%	Não	
<b>Distrito de FARO</b>						
08	01	ALBUFEIRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	02	ALCOUTIM				
08	03	ALJEZUR				
08	04	CASTRO MARIM				
08	05	FARO	1,50%		Não	
08	06	LAGOA				
08	07	LAGOS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
08	08	LOULÉ				
08	09	MONCHIQUE				
08	10	OLHÃO				
08	11	PORTIMÃO	1,50%		Não	
08	12	SÃO BRÁS DE ALPORTEL				
08	13	SILVES				
08	14	TAVIRA				
08	15	VILA DO BISPO				
08	16	VILA REAL STO. ANTÓNIO	1,50%		Não	
<b>Distrito de GUARDA</b>						
09	01	AGUIAR DA BEIRA				
09	02	ALMEIDA				
09	03	CELORICO DA BEIRA	1,50%		Não	
09	04	FIGUEIRA C. RODRIGO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
09	05	FORNOS DE ALGODRES	1,50%		Não	
09	06	GOUVEIA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
09	07	GUARDA	1,00%	0,15%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150,000,00 dos ramos de negócio correspondentes aos seguintes códigos CAE: Classes: 4721 a 4724. Subclasses: 47291 a 47293. Grupo: 474 Empresas que tenham instalado a sua sede no Concelho da Guarda entre 2014 a 2016 e que criem no mínimo 3 novos postos de trabalho, e os mantenham.
09	08	MANTEIGAS				
09	09	MEDA				
09	10	PINHEL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social ou domicilio fiscal no Concelho de Pinhel.
09	11	SABUGAL				
09	12	SEIA	1,50%		Não	
09	13	TRANCOSO				
09	14	VILA NOVA DE FOZ CÔA				
<b>Distrito de LEIRIA</b>						

10	01	ALCOBAÇA	1,30%	1,00%	Não	
10	02	ALVAIÁZERE				
10	03	ANSIÃO	1,50%		Não	
10	04	BATALHA	1,20%	0,95%	Não	
10	05	BOMBARRAL				
10	06	CALDAS DA RAINHA	0,75%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Isenção por 3 anos para empresas que tenham fixado a sua sede social ou direção efetiva no concelho nos períodos de 2014, 2015 e 2016 e que tenham criado e mantido 3 ou mais postos de trabalho.
10	07	CASTANHEIRA DE PÊRA	1,50%		Não	
10	08	FIGUEIRÓ DOS VINHOS	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com residência fiscal/sede no concelho de Figueiró dos Vinhos.
10	09	LEIRIA	1,50%	1,25%	Não	
10	10	MARINHA GRANDE	1,50%	0,75%	Não	
10	11	NAZARÉ	1,50%		Não	
10	12	ÓBIDOS				
10	13	PEDRÓGÃO GRANDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede no concelho cujo volume de negócios
10	14	PENICHE	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho de Peniche em 2014, 2015 e 2016.
10	15	POMBAL	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse os € 150.000,00; Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no Concelho em 2016 e criem, 3 ou mais postos de trabalho.
10	16	PORTO DE MÓS	1,30%	0,90%	Não	
<b>Distrito de LISBOA</b>						
11	01	ALENQUER	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	02	ARRUDA DOS VINHOS	1,50%	1,00%	Sim	Isenção por 3 anos para empresas que tenham instalado a sua sede social em 2015 e 2016 no Concelho, e tenham criado e mantido, 3 ou mais postos de trabalho.
11	03	AZAMBUJA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	04	CADAVAL				
11	05	CASCAIS	1,25%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 300.000,00. Empresas que se fixem no Concelho de Cascais em 2016.
11	06	LISBOA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse € 150.000,00 e seja inferior a € 1000.000,00 com os CAE - GRUPOS: 471, 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior ultrapasse € 1.000.000,00 que tenham instalado a sua sede social no concelho nos anos de 2014, 2015 e 2016 e criem 5 ou mais novos postos de trabalho
11	07	LOURES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00;
11	08	LOURINHÃ	1,00%		Não	
11	09	MAFRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00; Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse € 150.000,00 dos ramos de negócio, correspondentes aos seguintes Códigos CAE's: Divisão: 01, 02, 03 72. Grupo: 471 (excepto subclasse 47111), 472, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 561, 563. Sujeitos passivos que tenham instalado a sua sede social no concelho no ano de 2016.
11	10	OEIRAS	1,50%	1,40%	Não	
11	11	SINTRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	12	SOBRAL DE MONTE AGRÃO	1,50%	1,00%	Sim	Sujeitos passivos que se tenham constituído e instalado, ou alterado a sua sede social para o Município durante os anos de 2015 e 2016.
11	13	TORRES VEDRAS	1,50%	1,00%	Não	

11	14	VILA FRANCA DE XIRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos existentes e instalados ou que se instalem no concelho com VN < € 150.000,00 ou € 150.000,00 < VN <= € 300.000,00 desde que, em 2015 e 2016 criem e mantenham postos de trabalho nos seguintes termos: micro-empresas - 1 posto de trabalho; pequenas empresas - 3 postos de trabalho; médias empresas - 6 postos de trabalho.
11	15	AMADORA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
11	16	ODIVELAS	1,50%		Sim	NIF 510946542: Sujeitos passivos que se instalem em Odivelas e que criem ou mantenham novos postos de trabalho.
<b>Distrito de PORTALEGRE</b>						
12	01	ALTER DO CHÃO	0,75%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	02	ARRONCHES				
12	03	AVIS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	04	CAMPO MAIOR	1,50%		Não	
12	05	CASTELO DE VIDE				
12	06	CRATO				
12	07	ELVAS	0,40%		Não	
12	08	FRONTEIRA	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
12	09	GAVIÃO				
12	10	MARVÃO	0,80%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Empresas que tenham criado 1 posto de trabalho no período de tributação.
12	11	MONFORTE				
12	12	NISA	1,00%	0,01%	Não	
12	13	PONTE DE SOR				
12	14	PORTALEGRE				
12	15	SOUSEL				
<b>Distrito de PORTO</b>						
13	01	AMARANTE				
13	02	BAIÃO				
13	03	FELGUEIRAS	1,50%	1,00%	Não	
13	04	GONDOMAR	1,50%	0,75%	Não	
13	05	LOUSADA				
13	06	MAIA	1,50%	0,80%	Não	
13	07	MARCO DE CANAVEZES	1,50%		Não	
13	08	MATOSINHOS	1,50%		Sim	Micro Pequenas Empresas com volume de negócios, no ano anterior, inferior a € 150.000,00.
13	09	PAÇOS DE FERREIRA	1,50%	0,50%	Sim	NIF 506691063; 501733507; 510866930.
13	10	PAREDES	1,50%	0,50%	Sim	NIF 503505820; 501842799; 513017399; 507682769; 509083323; 510306373; 500575886; 513480722; 506683842; 503232785; 508193931; 505311747; 509250130; 507272102; 510866930; 510870163; 510368573; 507912721; 509967400.
13	11	PENAFIEL	1,50%	0,75%	Não	
13	12	PORTO	1,50%	1,00%	Não	
13	13	PÓVOA DO VARZIM				
13	14	SANTO TIRSO	1,50%	1,20%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 40.000,00.
13	15	VALONGO	1,50%	1,00%	Não	
13	16	VILA DO CONDE	1,50%		Não	
13	17	VILA NOVA DE GAIA	1,50%	1,25%	Sim	Isenção por 3 anos para as empresas que se fixem no concelho em 2015 e 2016 e desde que criem e mantenham, cinco ou mais postos de trabalho.
13	18	TROFA	1,50%		Não	
<b>Distrito de SANTARÉM</b>						
14	01	ABRANTES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	02	ALCANENA	1,50%		Não	
14	03	ALMEIRIM	1,50%	1,00%	Não	
14	04	ALPIARÇA	1,50%	1,00%	Não	
14	05	BENAVENTE	1,50%	0,50%	Não	
14	06	CARTAXO	1,50%		Sim	NIF 503956538.
14	07	CHAMUSCA	1,05%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	08	CONSTÂNCIA	1,50%		Não	
14	09	CORUCHE	1,00%	0,50%	Não	
14	10	ENTRONCAMENTO	1,50%		Não	

14	11	FERREIRA DO ZÊZERE	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	12	GOLEGÃ	1,20%	0,75%	Não	
14	13	MAÇÃO	1,50%		Sim	Pessoas Coletivas com sede fiscal no Concelho de Mação.
14	14	RIO MAIOR	1,30%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00 que tenham criado 2 ou mais postos de trabalho. Empresas que tenham criado 3 ou mais postos de trabalho.
14	15	SALVATERRA DE MAGOS	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	16	SANTARÉM	1,50%		Não	
14	17	SARDOAL	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	18	TOMAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
14	19	TORRES NOVAS	1,50%	0,01%	Não	
14	20	VILA NOVA DA BARQUINHA				
14	21	OURÉM	1,20%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
<b>Distrito de SETÚBAL</b>						
15	01	ALCACER DO SAL	1,00%	0,25%	Não	
15	02	ALCOCHETE	1,50%		Não	
15	03	ALMADA	1,25%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios do período anterior não ultrapasse 150.000€
15	04	BARREIRO	1,50%	0,01%	Não	
15	05	GRÂNDOLA	1,40%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	06	MOITA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	07	MONTIJO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	08	PALMELA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	09	SANTIAGO DO CACÉM	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
15	10	SEIXAL	1,50%	1,00%	Sim	Empresas que constituam residência fiscal ou fixem a sua sede social no Município do Seixal durante o ano de 2016, e que, cumulativamente, tenham criado ou mantido durante este período três ou mais postos de trabalho
15	11	SESIMBRA	1,50%		Sim	Isenção por 3 anos para sujeitos passivos com sede social no Concelho em 2014, 2015 e 2016, que criem e mantenham postos de trabalho efetivos no período, nos seguintes termos: micro - 1 posto de trabalho; pequenas e médias, respetivamente 3 e 6 postos de trabalho.
15	12	SETÚBAL	1,50%		Não	
15	13	SINES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
<b>Distrito de VIANA DO CASTELO</b>						
16	01	ARCOS DE VALDEVEZ				
16	02	CAMINHA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 60.000,00; Sujeitos passivos que criem novos postos de trabalho; Sujeitos passivos que se tenham constituído, instalado ou alterado a sede social para o concelho
16	03	MELGAÇO				
16	04	MONÇÃO				
16	05	PAREDES DE COURA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	06	PONTE DA BARCA				
16	07	PONTE DE LIMA				
16	08	VALENÇA	1,50%	0,50%	Não	
16	09	VIANA DO CASTELO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
16	10	VILA NOVA DE CERVEIRA	1,50%	0,80%	Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 75.000,00.
<b>Distrito de VILA REAL</b>						
17	01	ALIJÓ	1,50%		Não	
17	02	BOTICAS				
17	03	CHAVES	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Chaves



17	04	MESÃO FRIO				
17	05	MONDIM DE BASTO				
17	06	MONTALEGRE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	07	MURÇA				
17	08	PESO DA RÉGUA	1,50%	1,00%	Não	
17	09	RIBEIRA DE PENA				
17	10	SABROSA				
17	11	SANTA MARTA DE PENAGUIÃO				
17	12	VALPAÇOS				
17	13	VILA POUCA DE AGUIAR	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
17	14	VILA REAL	1,50%	0,75%	Não	
<b>Distrito de VISEU</b>						
18	01	ARMAMAR	1,35%	0,50%	Não	
18	02	CARREGAL DO SAL				
18	03	CASTRO DAIRE				
18	04	CINFÃES				
18	05	LAMEGO	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	06	MANGUALDE	1,00%		Não	
18	07	MOIMENTA DA BEIRA	1,50%		Não	
18	08	MORTÁGUA	1,00%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	09	NELAS	1,50%		Não	
18	10	OLIVEIRA DE FRADES	1,50%	1,00%	Não	
18	11	PENALVA DO CASTELO				
18	12	PENEDONO				
18	13	RESENDE	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
18	14	SANTA COMBA DÃO	1,50%		Não	
18	15	S. JOÃO DA PESQUEIRA	1,50%	0,75%	Sim	Sujeitos Passivos com residencia Fiscal ou sede Social no Concelho de S. João da Pesqueira
18	16	S. PEDRO DO SUL	1,50%		Não	
18	17	SÁTÃO				
18	18	SERNANCELHE				
18	19	TABUAÇO	1,20%	0,50%	Não	
18	20	TAROUCA				
18	21	TONDELA	1,50%		Não	
18	22	VILA NOVA DE PAIVA				
18	23	VISEU	1,50%	1,13%	Não	
18	24	VOUZELA	1,50%	1,25%	Não	
<b>Distrito de ANGRA DO HEROISMO</b>						
19	01	ANGRA DO HEROISMO				
19	02	CALHETA	1,50%		Não	
19	03	SANTA CRUZ GRACIOSA				
19	04	VELAS				
19	05	VILA PRAIA DA VITÓRIA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Empresas que se tenham instalado no concelho e tenham criado e mantido no mínimo 5 postos de trabalho
<b>Distrito de HORTA</b>						
20	01	CORVO				
20	02	HORTA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
20	03	LAGES DAS FLORES				
20	04	LAGES DO PICO				
20	05	MADALENA				
20	06	SANTA CRUZ DAS FLORES				
20	07	S. ROQUE DO PICO				
<b>Distrito de PONTA DELGADA</b>						
21	01	LAGOA	0,95%	0,50%	Não	
21	02	NORDESTE	1,50%		Não	
21	03	PONTA DELGADA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150 000,00.
21	04	POVOAÇÃO	0,90%		Não	
21	05	RIBEIRA GRANDE	1,00%	0,50%	Não	
21	06	VILA FRANCA DO CAMPO	1,50%		Não	
21	07	VILA PORTO				
<b>Distrito de FUNCHAL</b>						
22	01	CALHETA				

22	02	CÂMARA DE LOBOS				
22	03	FUNCHAL	0,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
22	04	MACHICO				
22	05	PONTA DO SOL				
22	06	PORTO MONIZ				
22	07	PORTO SANTO	1,50%	0,20%	Sim	Por um período de 2 anos para as empresas que instalem a sua sede social no concelho de Porto Santo no ano de 2016 e que tenham criado ou criem, e mantenham no período da isenção, no mínimo, 3 novos postos de trabalho.
22	08	RIBEIRA BRAVA				
22	09	SANTA CRUZ	1,50%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00. Para as empresas que tenham instalado a sua sede social no Concelho Santa Cruz, nos anos de 2015 e 2016, e mantenham o mínimo de 5 novos postos trabalho.
22	10	SANTANA				
22	11	S. VICENTE				